

LEI MUNICIPAL Nº 1202/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		517	10.301.1002.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	185.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		310	000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		450	10.301.1002.1139.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	000	SAÚDE	
		462	10.301.1002.1181.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
		569	10.302.1002.1037.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	000	SAÚDE	
		571	10.302.1002.1038.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	000	SAÚDE	
		572	10.302.1002.1038.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
		575	10.302.1002.1141.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	000	SAÚDE	
		611	10.304.1002.1015.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Gabinete do Prefeito

02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	000	SAÚDE	
612	10.304.1002.1015.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310	SAÚDE-GERAL	

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito